



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº. 617, DE 18 DE MAIO DE 2.023.

Secretaria Municipal de Administração PUBLICADO NO PLACAR Em <u>18 / 05 / 23</u> Lucélia B. M. Vasconcelos Arquivo Geral Secad
--

**“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE
EXERCÍCIO ANTERIOR E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2539, de 23 de dezembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar por superávit financeiro do exercício anterior no orçamento vigente, no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo Único ao presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de maio de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 617 DE 18 de Maio de 2023

Suplementação - Superávit Financeiro

24.2408.16.482.0003.1014.339092.27000000000000

ESTRUTURACAO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL -

107.000,00

Total Suplementação - Superávit Financeiro

107.000,00

GABINETE DA PREFEITA, EM 18 de Maio de 2023.



- Prefeita Municipal -